



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0174	Identificação: <input type="text"/> <input type="text"/> Registo nº: <input type="text"/> Entidade exploradora: <input type="text"/> Sede/Morada: <input type="text"/> Concelho e Ilha: <input type="text"/>	Atividade: Alojamento local  Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Alojamento local com oferta irregular Data: 01/04/2022 Plataformas online: airbnb Inspetores: Cláudia Ribeiro	Realizada ação de deteção de oferta irregular, na tipologia de moradia, a oferta não indica o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL).  Assim, procedeu-se à notificação da entidade exploradora através de ofício SAI-IRT/2022/293, de 07/04/2022, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação da irregularidade, à qual não respondeu, mas procedeu à regularização da irregularidade detetada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que a entidade exploradora do alojamento, corrigiu a oferta irregular na referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O inspetor:  Assinado por: Cláudia Neusa Pimentel Ribeiro Num. de Identificação: 10839839 Data: 2022.05.06 09:28:02+00'00'	<i>Concluído - 21.05.2022</i> <i>HP</i>